Lei nº 169

Cria a Escola Municipal da Linha Tagnarunu, nêste Município e dá outras providências.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.:

Art. 1º - Cria a Escola Municipal da Linha Tagnarunu, nêste Município e dá outras providências.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, Em 28 de maio de 1969.

Registre-se e Publique-se

José Luiz Rigo
Secretário